



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA,

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 08.00407/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00407.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2023., referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades de Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 000260, de 30.01.2023, no valor de R\$ 83.835,84 (Oitocentos e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 01/02/2023, 10:40:30



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 31/01/2023, 11:11:06